



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETOS 15.374, 379 E 400

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 10.258
- PORTARIAS NºS 10.268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 026-2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 027-2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 033-2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 034-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173-2022
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175-2022
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176-2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 186-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2023

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPO DE APRENDER

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O Nº 15.400 de 19 de abril de 2023

Dispõe sobre **PERMUTA** da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas normas e exigências legais que se fazem necessárias e, por fim, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 365, datado de 14/02/2023, da servidora municipal efetiva **ADRIANA COELHO DE ANDRADE**,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica colocada à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS** a servidora pública efetiva **ADRIANA COELHO DE ANDRADE**, Odontóloga, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com o servidor público municipal **FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES BERBERT MARQUES**, Odontólogo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, o qual, passará a ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Itabuna, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujos servidores públicos passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde de ambos os Municípios.

**Parágrafo único** – O período da permuta realizada em conformidade com os termos dispostos neste Decreto, terá **vigência até 31 de dezembro de 2024**, final do mandato de Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 19 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O Nº 15.399, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre redução de carga horária de professores da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta dos Documentos Digitais nºs 0101565, 0103144 e 0103679, datados, respectivamente, de 16/02/2023, 13 e 17/03/2023, que trata de solicitação da redução de carga horária das servidoras públicas municipais **MÁRCIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, ANA ISA ROCHA COSTA e ALICE ARGOLO SIQUEIRA**, Professoras da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferidos pela Secretaria Municipal da Educação,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzida de 40 para 20 horas semanais, a carga horária das servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação:

NOME	PERÍODO
ALICE ARGOLO SIQUEIRA	01/04/2023 À 31/12/2023
ANA ISA ROCHA COSTA	03/04/2023 À 03/04/2025
MÁRCIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA	01/03/2023 À 01/03/2025

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.374, de 29 de março de 2023**

Prorroga cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 8.579, de 17 de abril de 2009**, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães – Sr Carlos Alberto Liotério dos Santos, através do Ofício GPM nº 010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a **CESSÃO** da servidora **ANDREIA SOUZA DE JESUS**, Enfermeira, Matrícula nº 616602-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, cedida à Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, sem **ÔNUS** para este Município, pelo período estabelecido no § 9º, art. 1º, do Decreto nº 8.579/2009, onde a mesma continuará exercendo atribuições de cargo comissionado no citado Município, através da Secretária Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** – Os efeitos da prorrogação da cessão referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a 01 de fevereiro de 2023, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, ficando ainda, para os devidos efeitos legais validados todos os atos anteriormente praticados pela citada servidora neste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de março de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.258

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Elevar o percentual da função gratificada concedida a servidora municipal efetiva RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 007738-01, atualmente paga no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), Símbolo FG-4, para 100% (cem por cento), correspondente ao Símbolo FG-1, a ser lançado na Folha Mensal de Pagamento da referida servidora a partir do corrente mês.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.280

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal efetiva **MARIA INÊS DOS SANTOS**, Matrícula nº 249401, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-4 (**cinquenta por cento**);

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.279

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal efetiva **DÉBORA LUCENA FERREIRA DUTRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-2 (**setenta e cinco por cento**);

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal efetiva **ELIANE BATISTA DE ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio Emprego e Renda, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (**cinquenta por cento**);

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.277

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal efetiva **VANESSA RIBEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (**cinquenta por cento**);

**Art. 2º** - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.276

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal efetivo **SÓSTENES VILAS BOAS SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-1 (**cem por cento**);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior entrará em vigor a partir de **02 de maio de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.275

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0104700, datado de 31 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **DEISE SANTOS DA SILVA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **LUCILIA MARA ARAÚJO BARRETO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **LUCILIA MARA ARAÚJO BARRETO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **12 de abril de 2023**, com término previsto para a **12 de abril de 2024 (um ano)**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.274

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **CLAUDIA AMARAL DA SILVA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0105785, datado de 17.04.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **CLAUDIA AMARAL DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**, na Universidade Federal do Sul da Bahia, no período compreendido entre **17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.273

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ISLÂNDIA DE OLIVEIRA MENEZES**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0105740, datado de 17.04.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **ISLÂNDIA DE OLIVEIRA MENEZES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**, na Universidade Federal do Sul da Bahia, no período compreendido entre **março de 2023 a março de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA N.º 10.272

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **IONAE SILVA SANTOS**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0105457, datado de 12.04.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **IONAE SILVA SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**, na Universidade Federal do Sul da Bahia, no período compreendido entre **12 de abril de 2023 à 31 de abril de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.270

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1.900, datado de 04 de abril de 2023, da servidora municipal efetiva **ALANE DE JESUS CARVALHO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **ALANE DE JESUS CARVALHO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ALANE DE JESUS CARVALHO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **09 de abril de 2023**, com término previsto para a **09 de julho de 2024 (um ano e três meses)**, conforme consta das fls 03, integrante do Processo Administrativo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.268

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1.753, datado de 27 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **MARLEIDE MATEUS DE JESUS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **MARLEIDE MATEUS DE JESUS**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARLEIDE MATEUS DE JESUS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **1º de abril de 2023**, com término previsto para a **1º de abril de 2025**, conforme consta das fls 03, integrante do Processo Administrativo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de abril de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA N.º. 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CHAVEIRO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** CONTRATADA: E P CARMO DE ITABUNA - ME. CNPJ/MF n.º. 01.787.495/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.470,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA N.º. 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** CONTRATADA: E P CARMO DE ITABUNA - ME. CNPJ/MF n.º. 01.787.495/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA N.º. 033/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TOLDOS PARA ATENDER O PROJETO AQUÁTICO DA VILA OLÍMPICA PROFESSOR EVERALDO CARDOSO.** CONTRATADA: ISRAEL TOLDOS E COBERTURAS. CNPJ/MF n.º. 37.279.168/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA N.º. 034/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA A CENTRAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DE ITABUNA.** CONTRATADA: INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF N.º. 03.150.608/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; CNPJ/MF nº 03.795.071/0002-05. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, PARA EXECUTAR O SEGUINTE INSTRUMENTO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST COMPLEMENTAR, NO RESIDENCIAL GABRIELA, COMPOSTO POR 1056 UNIDADES HABITACIONAIS – COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CONVÊNIO CAIXA Nº 421445-71 – RECURSOS PROVENIENTES DO FAR FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 173/2022, terá vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de 06 de abril de 2023, a fim de evitar a interrupção do Trabalho Social, conforme Cronograma de Execução; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; CNPJ/MF nº 03.795.071/0002-05. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, PARA EXECUTAR O SEGUINTE INSTRUMENTO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST COMPLEMENTAR, NO RESIDENCIAL JUBIABÁ, COMPOSTO POR 996 UNIDADES HABITACIONAIS – COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CONVÊNIO CAIXA Nº 421238-60 – RECURSOS PROVENIENTES DO FAR FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 173/2022, terá vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de 06 de abril de 2023, a fim de evitar a interrupção do Trabalho Social, conforme Cronograma de Execução; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; CNPJ/MF nº 03.795.071/0002-05. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, PARA EXECUTAR O SEGUINTE INSTRUMENTO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST COMPLEMENTAR, NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ, COMPOSTO POR 900 UNIDADES HABITACIONAIS – COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CONVÊNIO CAIXA Nº 408981-20 – RECURSOS PROVENIENTES DO FAR FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 176/2022, terá vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de 06 de abril de 2023, a fim de evitar a interrupção do Trabalho Social, conforme Cronograma de Execução; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 – DISPENSA Nº 026/2023**

DISPENSA Nº. 026-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** E P **CARMO DE ITABUNA - ME.** CNPJ/MF nº. 01.787.495/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CHAVEIRO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL R\$ 14.470,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).** Data de assinatura: 11 de abril de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE GESTORA	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1010 – GESTÃO	2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	R\$ 5.160,00
1702 – FMEI	2074 – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	R\$ 3.880,00
1801 – FMAS	2101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2093 – GESTÃO BOLSA E CAD. ÚNICO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 2.000,00
1801 – FMAS	2104 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2094 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2094 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.1000	R\$ 430,00





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 027/2023**

DISPENSA Nº. 027-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** E P **CARMO DE ITABUNA - ME.** CNPJ/MF nº. 01.787.495/0001-03. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023, à contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).** Data de assinatura: 11 de abril de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE GESTORA	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1010 – GESTÃO	2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	R\$ 5.160,00
1702 – FMEI	2074 – GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	R\$ 3.880,00
1801 – FMAS	2101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2093 – GESTÃO BOLSA E CAD. ÚNICO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 2.000,00
1801 – FMAS	2104 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2094 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	R\$ 1.000,00
1801 – FMAS	2094 – PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1.660.1000	R\$ 430,00





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023 – DISPENSA Nº 034/2023**

DISPENSA Nº. 034-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** **INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/MF nº. 03.150.608/0001-90. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA A CENTRAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DE ITABUNA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023, à contar da data da assinatura. **U.O:** 1702. **P/A:** 2086; **E.D:** 33.90.30; **FONTE:** 1.500.1001. Valor: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 14 de abril de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 – DISPENSA Nº 033/2023**

DISPENSA Nº. 033-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** ISRAEL TOLDOS E COBERTURAS. CNPJ/MF nº. 37.279.168/0001-98. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TOLDOS PARA ATENDER O PROJETO AQUÁTICO DA VILA OLÍMPICA PROFESSOR EVERALDO CARDOSO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31 de dezembro de 2023, à contar da data da assinatura. **U.O:** 1616. **P/A:** 2071; **E.D:** 44.90.52; **FONTE:** 1.500.1001. Valor: R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Data de assinatura: 14 de abril de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar. Centro | Itabuna/BA | CEP: 45600-305

## 2ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O Município de Itabuna junto à Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, apresenta a **2ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Voluntários para o Desempenho de atividades de Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2022), obedecendo a classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo, para Contrato por tempo determinado de Assistente de Alfabetização conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação. Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

#### 1. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar o documento de identidade oficial com foto no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação – SME. Considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

#### 2. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Os candidatos abaixo classificados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro no Município de Itabuna (BA), no Departamento de Educação Básica.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
61	Aline do Nascimento Souza	02/05	09h às 09h 30min
62	Nayara Ribeiro Santos		
63	Enir Encarnação de Sousa		
64	Geline Azevedo Mota Reis		





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar. Centro | Itabuna/BA | CEP: 45600-305

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
65	Hianca Santos de Jesus	02/05	09h às 09h 30min
66	Lorana Silva Gomes Santos		
67	Lilian Araújo Almeida de Oliveira		
68	Joala dos Santos		
69	Paula Oliveira dos Santos Alves		
70	Stêfane Maria Passos Ribeiro	02/05	09h 30min às 10h
71	Rosana do Rosário Santos Amaral		
72	Ivanildes Maria dos Santos		
73	Evaci Berilo Alves		
74	Lêda de Jesus Nascimento Pedreira		
75	Rosimeire Gomes Silva		
76	Maria Raimunda Silva de Oliveira		
77	Silvana Conceição de Santana Barbosa		
78	Iaraci Santana		
79	Eliúde Gomes Costa		
80	Diana Alves Azevedo Cruz		

Comissão Julgadora do Programa Tempo de Aprender - Portaria SME Nº 1886/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 27 de abril de 2023.**

**Adriana dos Santos Souza Tumissa**  
 Secretária Municipal da Educação de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DATA: 02/05/2023 (TERÇA-FEIRA)		
CARGO	CONVOCADOS	HORÁRIO
Cargo 01	Classificação 199º ao 244º	14h

DATA: 03/05/2023 (QUARTA-FEIRA)		
CARGO	CONVOCADOS	HORÁRIO
Cargo 01	Classificação 245º ao 272º Candidatos Negros: Classificação 408º, 409º, 413º, 418º, 420º, 421º, 422º, 427º, 436º, 455º, 456º, 468º, 473º, 475º, 486º, 492º, 495º, 501º.	9h às 12h
Cargo 03	Classificação 14º	14h
Cargo 04	Classificação 9º e 10º	14h
Cargo 05	Classificação 9º ao 11º	14h
Cargo 06	Classificação 30º ao 38º Candidatos Negros: Classificação 59º e 74º	14h
Cargo 07	Classificação 24º ao 33º Candidatos Negros: Classificação 61º, 64º e 69º	14h
Cargo 08	Classificação 16º ao 22º	14h

## OBSERVAÇÕES:

1. **Local:** Auditório da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna.
2. **Endereço:** Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro, Itabuna-BA.
3. **02 CÓPIAS** dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para autenticação:
  - a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) CTPS (parte da foto e verso da página);
  - f) PIS/PASEP;
  - g) Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
  - h) Currículo;
  - i) Certidão de Casamento;
  - j) Certidão de nascimento dos filhos;
  - k) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
  - l) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos e idade;
  - m) Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
  - n) Duas fotos 3X4;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CARGO 01 – Professor Pedagogo, para atuar nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I,  
(Unidades escolares localizadas na zona urbana)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
199º.	155	HENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
200º.	658	SHEILLA LEMOS DOS SANTOS TOURINHO	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
201º.	781	RITA DE CÁSSIA AMARAL SILVA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
202º.	879	SONIA ELENA AMORIM DE NEWMAN	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
203º.	1256	TAÍS SANTOS ALTO	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
204º.	1234	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
205º.	1823	BRUNA CIRINO VIEIRA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
206º.	1809	ELIZABET TEXEIRA MARTINS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
207º.	1932	ELIUDE GOMES COSTA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
208º.	2166	ALCINEIA RAMOS LEMOS FRANCISCONE	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
209º.	2124	JÉSSICA PIMENTEL DE ESSO	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
210º.	362	ZIZA PEREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
211º.	621	SILVIO BRAZ DE OLIVEIRA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
212º.	1737	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
213º.	312	DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
214º.	1786	ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
215º.	1159	DELMA SANTOS CARVALHO RODRIGUES	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
216º.	952	SILMARA GLEIDE SANTOS CRUZ	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
217º.	1069	SANDRA CONCEICAO SANTOS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
218º.	1793	JACIARA DE JESUS DE SOUSA PORTO	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
219º.	1698	ANA CRISTINA SIMOES VILASBOAS DIAS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
220º.	743	TAMIRES ALVES PEREIRA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
221º.	944	ERICK ALVES DA SILVA ROCHA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
222º.	616	ELAINE FONTES SILVA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
223º.	945	JUREMA ASSUNÇÃO RODRIGUES	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
224º.	1189	GENILDES DE JESUS SANTOS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

225º.	622	CLEIDIANE SANTANA SANTOS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
226º.	1264	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
227º.	1044	ANDREILDA OLIVEIRA MENEZES DOS SANTOS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
228º.	157	SONIA MENDES DE OLIVEIRA	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
229º.	371	NADINE BATISTA DOS SANTOS	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
230º.	806	CINTIA DOS REIS CASTRO PRADO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
231º.	1039	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
232º.	319	DENISE SANTOS DE SOUSA	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
233º.	1504	IEDA DOS SANTOS ROSARIO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
235º.	857	KARIELY SANTANA SANTOS	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
236º.	2024	JOANICE MARIA DOS REIS FREIRE	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
237º.	116	TAMARA SANTOS DE SANTANA	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
238º.	1076	GEANNE PAMELLAY SOUZA DE QUEIROZ	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
239º.	1595	NAIANA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
240º.	1439	IZABEL PEREIRA DOURADO MATOS	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
241º.	2129	VANESSA SOUTO PAULO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
242º.	522	EVACI BERILO ALVES	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
243º.	498	CLECIANA SANTOS DA COSTA	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
244º.	1832	ELIEIDE CERQUEIRA	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
245º.	1724	CRISTINA NUNES COELHO	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
246º.	1849	LINDOVALDA DAMASCENO DOS SANTOS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
247º.	149	ELAINE LUZ AQUINO MORAIS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
248º.	1309	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
249º.	1745	LÉIA DA SILVA REIS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
250º.	1957	DAIANA SANTANA DOS SANTOS LAWINSCKY DE MELLO	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
251º.	1163	NAIKELINE NASCIMENTO SANTOS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
252º.	2020	SAIONARA SILVA SALES	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
253º.	843	ILMARA CONCEIÇÃO RAMOS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
254º.	1313	LINO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
255º.	165	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	65	AMPLA CONCORRÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

256º.	756	JANAINA BARBOSA	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
257º.	1355	ANA PAULA ASSIS DE ALMEIDA	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
258º.	1110	LEIDE DAIANE SANTOS OLIVEIRA	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
260º.	2100	PATRICIA SANTOS MATOS	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
261º.	1884	SIMONE ALVES DOS SANTOS	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
262º.	1399	VICTORIA DA SILVA DIOGO	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
263º.	2001	SDNEI OLIVEIRA TEIXEIRA	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
264º.	966	MIRAILDA ROSA DE SOUZA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
265º.	890	ALINE SOUZA ROSA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
266º.	1460	DIANA ALVES AZEVEDO CRUZ	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
267º.	838	JOELMA SILVA DOS SANTOS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
268º.	1302	WANNE VANESSA GOMES SANCHES DA CONCEIÇÃO	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
269º.	1690	SHEILA CRISTINA GONÇALVES NEVES	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
270º.	686	ALICE MENEZES FREITAS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
271º.	912	NATHALIA PEREIRA SILVA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
272º.	741	SIMONE LEAL FREITAS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
408º.	759	MARIA BERNARDETE MOURA VASCONCELOS	56	CANDIDATO NEGRO
409º.	1586	RENATA DA CONCEIÇÃO	56	CANDIDATO NEGRO
413º.	1516	STÉFANY KETLEY DE ALMEIDA TEIXEIRA	56	CANDIDATO NEGRO
418º.	1230	JAMILE CARLOS OLIVEIRA	55	CANDIDATO NEGRO
420º.	205	KLÍCIA LORENA TEIXEIRA DOS SANTOS	55	CANDIDATO NEGRO
421º.	138	MARIA LUCIA SOARES CRISPIM	55	CANDIDATO NEGRO
422º.	490	MICHELE PAIXÃO DOS SANTOS PEREIRA	55	CANDIDATO NEGRO
427º.	1862	ALANA CARVALHO DE GÓIS	54	CANDIDATO NEGRO
436º.	479	MAIQUELE FERREIRA DOS SANTOS	54	CANDIDATO NEGRO
455º.	2012	ORIANA CRISTINA NASCIMENTO TELES	53	CANDIDATO NEGRO
456º.	880	SHEILA SANTOS DE JESUS	53	CANDIDATO NEGRO
468º.	1882	MARIA DA GLORIA SANTOS MONTENEGRO	52	CANDIDATO NEGRO
473º.	1455	ADENILDES CERQUEIRA DE JESUS	51	CANDIDATO NEGRO
475º.	896	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	51	CANDIDATO NEGRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

486º.	281	TAISE SOUZA SANTOS	51	CANDIDATO NEGRO
492º.	2140	GABRIELLE LEMOS OLIVEIRA	50	CANDIDATO NEGRO
495º.	18	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	50	CANDIDATO NEGRO
501º.	435	GLEICIANE MENDES DOS SANTOS	49	CANDIDATO NEGRO

**CARGO 03 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências da Natureza**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
14º.	262	LAYZE MOREIRA SANTOS	82	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO 04 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências Humanas-Geografia**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
9º.	1057	GILSON DE SOUZA PRADO FILHO	71	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º.	1539	ÉDER EVANGELISTA DOS SANTOS	71	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO 05 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Ciências Humanas – História**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
9º.	1281	ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º.	1221	MYLENA SCARLETY SOUSA ALCANTARA GÓES	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º.	1199	WANDERLEY FRAGA VIANA	84	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO 06 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Linguagens – Letras/Inglês**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
30º.	1747	LETÍCIA MENDONÇA DOS SANTOS	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º.	1306	LILIAN FERREIRA DA SILVA	76	AMPLA CONCORRÊNCIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

32º.	1249	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º.	1802	ADEILTON BISPO DE SOUZA	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º.	1583	RAFAEL ALMEIDA TEIXEIRA	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º.	2105	EVANY ALMEIDA SILVA TAVARES	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º.	1175	REBEKAH KATHLEEN VASCONCELOS TORRES	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º.	442	PATRÍCIA SOARES DA SILVA SOUSA	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º.	1654	BARBARA MARINHO CARVALHO	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º.	1361	IVONEIDE FERNANDES DOS SANTOS	67	CANDIDATO NEGRO
74º.	1564	GRACIELMA SILVA CRUZ CARDOSO	62	CANDIDATO NEGRO

## CARGO 07 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Matemática

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
24º.	2186	LUCIANO BELEM SANTOS	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º.	1171	SIENE DEA DOS SANTOS SILVA	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
26º.	619	JORGE LUIZ BRANDÃO XAVIER	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
27º.	809	VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
28º.	1983	KAREN ALESSANDRA PINTO MACEDO	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º.	1821	NUBIA ROCHA RIBEIRO	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
30º.	1879	BETHANIA MIDLEJ SILVA RAMOS	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
31º.	1645	VICTOR PHILLIPE DE OLIVEIRA DÓREA	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º.	549	ALANILTON MEIRA PORTO	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º.	1452	MARCOS ANTONIO MODESTO DE MORAIS JUNIOR	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
61º.	1150	JOÃO NILTON DA SILVA XAVIER	58	CANDIDATO NEGRO
64º.	825	SANDRA BISPO MARQUES	56	CANDIDATO NEGRO
69º.	1774	ERICA SOUSA DOS SANTOS	53	CANDIDATO NEGRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CARGO 08 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II- Área de Linguagens- Educação Física**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
16º.	1317	MARTA ELIENE LIMA DE JESUS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º.	1721	ADILTON ARRUDA MORAES JÚNIOR	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º.	2122	MILA DUARTE LIMA DIAS	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º.	397	OLGA SANTOS VELOSO	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º.	2154	JESSICA SOUSA GOMES	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
21º.	2079	ANNE MARCELA LAVINSCKY SANTOS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º.	470	WASHYNGTON FERREIRA SANTOS	64	CANDIDATO NEGRO

Itabuna-BA, 27 de abril de 2023.

**Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Elioenai Santos de Santana Farias - Fábio Bittencourt Peixoto de Mello - Inajara Rosa dos Santos Inês Sobrinho da Silva Pereira - Jackson da Silva Lessa - Kattson Danesse Barbosa da Silva - Lilian Pereira Lima - Lindiana Nascimento Gomes - Manassés de Oliveira Moreira - Mirian da Conceição Souza de Freitas - Patrícia Nayara Caldas Silva - Regiane Cruz dos Santos Margalho - Shirlene Silva do Nascimento Alves - Waldeck Gonçalves Luz.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E01E-830F-4EE8-93A7-816D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E01E-830F-4EE8-93A7-816D



### Hash do Documento

b411b2cceff2757cf86500240e3cdb8cd6776d89a67fb67240d5eb0cbb7a613f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2023 17:36 UTC-03:00